



**MUNICÍPIO DE ALEGRE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEGRE**  
**ESPIRITO SANTO**  
**13.571.334/0001-67**  
**DECRETO Nº 0012605/2022**  
**Data 02/05/2022**

Decreto: 0012605/2022

O Prefeito Municipal de ALEGRE, no Estado do ESPIRITO SANTO, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0003676/2021 de 02 maio de 2022 .

Art. 1 - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2022 a importância de R\$ 1.580.000,00 (um milhão quinhentos e oitenta mil reais ), nas seguintes dotações:

**SUPLEMENTAÇÕES**

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000031	014002.1030100562.045 33903000000	MANUTENÇÃO ATENDIMENTO BÁSICO DA SEMSA MATERIAL DE CONSUMO	22130000	300.000,00
0000031	014002.1030100562.045 33903000000	MANUTENÇÃO ATENDIMENTO BÁSICO DA SEMSA MATERIAL DE CONSUMO	22140000	600.000,00
0000032	014002.1030100562.045 33903600000	MANUTENÇÃO ATENDIMENTO BÁSICO DA SEMSA OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	22140000	50.000,00
0000057	014003.1030200562.172 33903600000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CAPS (CENTRO DE ATEDIMENTO PSICO SOCIAL) OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	22140000	30.000,00
0000069	014004.1030500562.047 33903000000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, VIG. AMBIENTAL E MATERIAL DE CONSUMO	22140000	100.000,00
0000071	014004.1030500562.047 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, VIG. AMBIENTAL E OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	22140000	100.000,00
0000079	014011.1030100281.078 44905200000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E VEÍCULOS PARA UNIDADES BÁSICAS DE SA EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	22140000	100.000,00
0000031	014002.1030100562.045 33903000000	MANUTENÇÃO ATENDIMENTO BÁSICO DA SEMSA MATERIAL DE CONSUMO	12130000	300.000,00
<b>TOTAL:</b>				<b>1.580.000,00</b>

Art. 2 - Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Recursos de Convênios: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais )

Superávit Financeiro: R\$ 1.280.000,00 (um milhão duzentos e oitenta mil reais )

Art. 3 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alegre-ES. 02 maio de 2022 .

  
NEMROD EMERICK  
PREFEITO MUNICIPAL

  
EMERSON GOMES ALVES  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SAÚDE